



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00110

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27/09/2012		Proposição: MP 582/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:		
1. ☐ Supressiva		2. ☐ Substitutiva		3. ☐ Modificativa
		4. ☒ Aditiva		5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o art. 1º da MP nº 582, de 2012, que altera a Lei nº 12.546, de 14.12.2011, para alterar também o § 3º do artigo 8º da referida Lei, acrescentando-lhe onde couber incisos com as seguintes redações:

"Art. 1º

'Art. 8º

§ 3º

... – de transporte metroferroviário;

... – de transporte ferroviário.'

....." (NR)

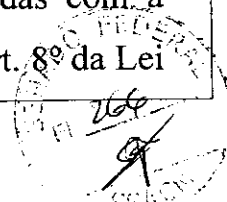
JUSTIFICAÇÃO

A proposta objetiva incluir os segmentos das empresas de transporte metroferroviário e de transporte ferroviário entre as empresas contempladas com a desoneração da folha de pagamentos, nos termos da nova redação dada ao art. 8º da Lei

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/09/2012, às 15:49

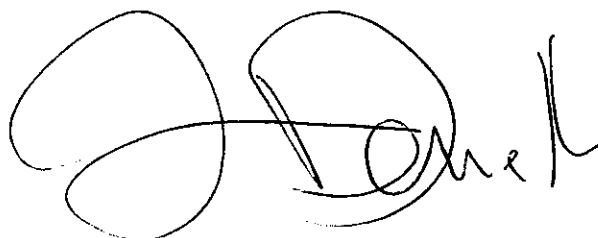
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842



nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, por efeito do art. 55 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, oriunda do projeto de conversão da Medida Provisória nº 563, de 2012, as quais passaram a contribuir para a previdência social à alíquota de 1% sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24.7.1991.

Trata-se de dar tratamento igualitário aos setores metroviário e ferroviário em relação às modalidades de transporte aquaviário e aéreo, já contempladas na Lei nº 12.546/2011, com o objetivo de prover condições para mais inversões nesses setores e melhorar a qualidade dos serviços prestados a empresas e passageiros, reduzindo assim o custo Brasil e aumentando a competitividade dos produtos nacionais tanto no mercado doméstico como no exterior.

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a vertical stroke.